



**CEE**  
Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina

# **ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

## **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IN LOCO RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE**

**(Resolução CEE/SC nº 013/2021 – Decreto nº 1516, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.629, de 19/10/2021)**

### **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### **COMISSÃO AVALIADORA PORTARIA**

**CEE/SC Nº 0141/2022**

**AVALIADORES:**

**Sérgio Murilo Schütz, Prof. Msc**

**Paulo Marcondes Bousfield, Prof. Msc**

**Período de realização da avaliação in loco: 19 A 20/05/2022**

*Paulo*  
*P*

# DADOS DA AVALIAÇÃO

## DADOS DA MANTENEDORA

RAZÃO SOCIAL:	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
CNPJ:	83891283/0001-36
ENDEREÇO:	Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Bairro Itacorubi
MUNICÍPIO:	Florianópolis
CEP:	88035-001
CONTATO:	(48) 3664-8000

## DADOS DA MANTIDA

RAZÃO SOCIAL:	Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
CNPJ:	83891283/0001-36
ENDEREÇO:	Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Bairro Itacorubi
MUNICÍPIO:	Florianópolis
CEP:	88035-001
CONTATO:	Professora Gesilani Julia da Silva Honorio - Coordenadora de Avaliação Institucional

## CAMPI / UNIDADES

ENDEREÇO:	Campus V - CEAVI - Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista
CEP:	89140-000
MUNICÍPIO:	Ibirama - SC
CONTATO:	Professor Carlos Alberto Barth - Chefe do Departamento de Engenharia de Software

*Paulo* 

## CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) tem uma trajetória de 57 anos, que iniciou com a criação da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, pelo Decreto Estadual nº 2.802/65, integrando a Faculdade de Educação (FAED), criada pela Lei Estadual nº 3.191/63, a Faculdade de Engenharia de Joinville (FEJ), criada pela Lei Estadual nº 1.520/56, e a Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG), criada pela Lei Estadual nº 3.530/64. As Faculdades de Veterinária e de Agronomia de Lages também foram criadas pelo Decreto Estadual nº 2.802/65, entretanto, a Escola Superior de Medicina Veterinária (ESMEVE) e o curso de Agronomia somente iniciaram as suas atividades, respectivamente, em 1973 e 1980, formando o Centro de Ciências Agro Veterinárias (CAV). O Governo do Estado por meio do Decreto Estadual nº 3.354/65 aprovou o Estatuto da UDESC, que personaliza a entidade, sua estrutura e esclarece sua finalidade. Na medida em que a Universidade vinha crescendo, o Estatuto e o Regimento foram alterados para atender as novas configurações estruturais da Instituição e a legislação vigente, dando forma as características da atual UDESC. A versão do Estatuto formalizada pelo Decreto Estadual nº 7.778/69, revista pelo Decreto Estadual nº 45/72, em virtude da criação da Escola Superior de Educação Física (ESEF) da UDESC, deu origem ao atual Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID). Dentre os Estatutos que se sucederam estão às versões aprovadas pelos Decretos Estaduais nº 1.431/74 e nº 21.115/83.

Em 1984, a UDESC protocolou processo junto ao Conselho Federal de Educação (CFE) visando obter o reconhecimento oficial como universidade. O processo foi analisado por Comissão Especial para Análise de Processos de Criação de Universidades, cujo Parecer nº 632/85 reconhece a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pela Fundação Educacional de Santa Catarina (FESC), com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e aprova neste mesmo ato seu Estatuto e Regimento Geral. Ato contínuo, o reconhecimento da UDESC efetivou-se pela Portaria Ministerial nº 893/85.

A Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina foi transformada em Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, mantendo a sigla UDESC, pela Lei Estadual nº 8.092/90. Essa lei caracterizou a Universidade como "[...] fundação pública, mantida pelo Estado, vinculada à Secretaria de Educação, com patrimônio e receita próprios, autonomia didático-científica, administrativa, financeira, pedagógica e disciplinar, observada, no que for aplicável, a organização sistemática estadual". Foram mantidas a estrutura multicampi e a atuação vocacionada para o perfil socioeconômico e cultural das regiões do Estado. Em continuidade ao processo de estruturação da UDESC, o Decreto Estadual nº 6.401/90 aprova o Estatuto da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

Em 2004, o Conselho Universitário estabeleceu por meio da Resolução nº 048 normas para a constituição da Comissão Estatutante Universitária de que trata o artigo 88 do Estatuto da UDESC, introduzido pelo Decreto Estadual nº 2.329/2004, para nova revisão estatutária. Assim sendo, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina está instituída sob a Lei Estadual nº 8.092/1990 e a Constituição Estadual. É uma instituição pública de educação, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira, disciplinar e patrimonial, e que obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme o artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e os artigos 168 e 169 da Constituição do Estado de Santa Catarina. A UDESC é uma fundação dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, tem jurisdição em todo o território catarinense, sede e foro na cidade de Florianópolis. É regida por Estatuto próprio, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.184/2006 e pela legislação que lhe for aplicável. Sendo uma fundação pública constituída e mantida pelo Estado, sua dependência administrativa é estadual. É registrada sob nº 1.716, fls. 239 (verso) do livro A-16 de pessoas jurídicas em 17.04.91, no Cartório Farias, Florianópolis-SC.

A UDESC tem como Missão "produzir, sistematizar, socializar e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para uma sociedade mais justa e democrática em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável do Estado de Santa Catarina e do País". Além disso, tem como Visão de Futuro "Ser uma universidade pública inovadora, de referência nacional e de abrangência estadual, e com ação acadêmica marcada pelo comprometimento e pela responsabilidade social". Tem como finalidade a produção, preservação e difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico, desportivo e cultural, por intermédio do fomento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.



## CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

Os órgãos da UDESC, definidos em Estatuto, são: a) Deliberação Superior: Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho Curador (CONCUR), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e Conselho de Administração (CONSAD); b) Administração Superior: Reitoria; c) Consultivo Superior: Conselho Comunitário; d) Órgãos Suplementares: Suplementares Superiores e Suplementares Setoriais; e) Consultoria e Representação Jurídica: Procuradoria Jurídica; f) Deliberação Setorial: Conselho de Centro; g) Administração Setorial: Direção de Centro; h) Deliberação Básica: Colegiado Pleno do Departamento, Colegiados de Ensino, e Comissões de Pesquisa e Extensão. i) Administração Básica: (a) Chefia do Departamento.

A UDESC está estruturada na forma de multicampi e compreende a Reitoria, os campi, os Centros, as Unidades Avançadas e os Departamentos. A Reitoria, os campi e os Centros estão distribuídos pelo território catarinense conforme segue:

UDESC Grande Florianópolis: Reitoria e Campus I que engloba o CEART, ESAG, FAED, CEFID e CEAD. Atendendo as vocações regionais, o Campus I congrega cursos voltados à educação e ao setor terciário da economia e da prestação de serviços.

UDESC Norte Catarinense: Campus II que engloba o CCT em Joinville e o CEPLAN em São Bento do Sul. O Campus II dedica-se a áreas de conhecimentos voltadas ao setor industrial, atividade de grande destaque no Norte Catarinense.

UDESC Planalto Serrano: Campus III que engloba o CAV em Lages. Em região agropecuária, o Campus III direciona sua atuação às ciências agrárias.

UDESC Oeste Catarinense: Campus IV que engloba o CEO nas cidades de Chapecó e Pinhalzinho. O Campus IV busca fixar na terra profissionais da área de alimentos e zootecnia, uma forte vocação do Oeste do Estado, bem como profissionais da área de saúde, com o curso de Enfermagem.

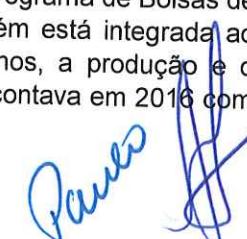
UDESC Vale do Itajaí: Campus V que engloba o CEAVI em Ibirama e o CESFI em Balneário Camboriú. O Campus V, em Ibirama, volta-se cada vez mais para a área de rios, mananciais e natureza, com cursos que visem à preservação do meio-ambiente, na área das engenharias. Em Balneário Camboriú atua na área de Petróleo e na qualificação dos serviços públicos.

UDESC Sul Catarinense: Campus VI que engloba o CERES em Laguna. O Campus VI visa fomentar o turismo e a indústria da pesca, as duas áreas mais fortes na economia da região.

UDESC Meio Oeste: Campus VII que engloba o CESMO. Foi criado pelo Decreto nº 1.585, de 26 de novembro de 2021, o qual autorizou o reitor da UDESC a expedir os atos administrativos necessários à implantação e ao funcionamento desse Centro.

Os atuais Estatuto e Regimento Geral da UDESC preservaram as siglas da Faculdade de Educação (FAED), da Escola Superior de Administração e Gerência (ESAG) e do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID). Essas instituições são patrimônio do ensino superior do Estado de Santa Catarina e células-mãe da atual UDESC, sendo integrantes, respectivamente, do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas e do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte.

A graduação, a pós-graduação e a pesquisa inserem-se em todas as grandes áreas: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística e Artes. Já as áreas temáticas da Extensão incluem: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho. Atualmente, a UDESC oferece um total de 58 cursos de graduação presenciais distribuídos em seus 12 Centros de Ensino, bem como Licenciatura em Pedagogia a distância por meio de seus 33 polos. Em 2017, a Universidade contava com mais de 14 mil alunos em suas graduações. Em 2022, foram ofertados 50 cursos de pós-graduação, sendo 15 de doutorado, 35 de mestrado acadêmico e profissional, os quais contaram com 1.994 alunos matriculados. O desempenho dos cursos na avaliação da CAPES demonstram que a Universidade, sem descurar o crescimento horizontal e a qualidade dos cursos de graduação, tem consolidado sua verticalização institucional. Com base nos resultados da avaliação quadrienal da CAPES em 2020, a UDESC apresentou crescimento na qualidade dos conceitos da pós-graduação. Atualmente conta com 35 programas de pós-graduação. Estes, são responsáveis por 50 cursos a saber: 06 cursos de doutorado com conceito 5; 07 cursos de doutorado com conceito 4; 02 cursos de doutorado com conceito 3; 08 cursos de mestrado com conceito 5; 09 cursos de mestrado com conceito 4 e 17 cursos de mestrado com conceito 3. Os alunos dos Cursos de Pós-Graduação da UDESC têm acesso a duas modalidades de bolsas: Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP), financiada pela UDESC; e Programa de Demanda Social (DS), financiada pela CAPES. A UDESC também está integrada ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), da CAPES, que objetiva proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior Públicas. A UDESC contava em 2016 com 14.142 alunos matriculados nas graduações e pós-graduações.



## CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

O Programa de Ações Afirmativas da Universidade destina-se aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituição de ensino pública, ou que pertençam ao grupo racial negro, ou que pertençam aos povos indígenas, ou que sejam pessoas com deficiência. A Universidade desenvolve um amplo programa de apoio aos estudantes que se concretiza por meio das seguintes ações: Bolsa de apoio discente; Bolsa de Estágio não obrigatório; Bolsa de Extensão; Bolsa de Monitoria; Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC); Bolsa de Iniciação Científica (PROBIC); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROBITI); Bolsa PROIP; Bolsa do Programa de Mobilidade Estudantil (PROME); Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP); Programa de Residência (PRORES); Programa de auxílio à permanência estudantil (PRAPE).

Nos últimos anos, a UDESC empenhou esforços fomentando a pesquisa científica vinculada às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação, bem como dos cursos que ainda não possuem programa de pós-graduação, com vistas ao fortalecimento dos grupos de pesquisa, ao aumento da captação de recursos oferecidos pelos órgãos de fomento, como CAPES, CNPq, FAPESC e FINEP, e ao incentivo à iniciação científica. Ressalte-se o Programa de Apoio à Pesquisa (PAP) da UDESC que se destina ao fomento de grupos de pesquisa estruturados, em estruturação e em agrupamento, a partir de propostas aprovadas pelos Departamentos e Comissões de Pesquisa dos Centros. Em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa de Santa Catarina (FAPESC), criou o PAP Externo. A ideia inovadora e inédita no Brasil permitiu que o valor do Programa de Apoio à Pesquisa (PAP) fosse ampliado de R\$ 900 mil para R\$ 1,8 milhão por ano. O último Edital contemplou os anos de 2019-2020, com total de R\$ 131 grupos de pesquisa da Universidade.

A UDESC concebe a extensão universitária como um processo cultural, artístico e científico, que promove, a partir da prática do ensino e da pesquisa, o envolvimento da universidade com a sociedade, socializando o conhecimento produzido. Em geral, as ações caracterizam-se pela investigação, diagnóstico e intervenção junto à comunidade, fundamentadas em valores éticos, buscando contribuir, desse modo, para a expansão da vivência cidadã. Todos os Centros da UDESC, com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX), praticam ações de extensão. Em 2018, a UDESC desenvolveu 300 ações de extensão que envolveram em torno de 713 mil pessoas.

Cabe destacar as operações organizadas pela UDESC por meio do Núcleo Extensionista Rondon (NER) da PROEX, que têm como objetivo desenvolver ações de extensão de acordo com as áreas de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, e Trabalho, a fim de contribuir com o desenvolvimento regional, atendendo servidores públicos, da saúde, educação, lideranças comunitárias, agricultores, pessoas da terceira idade, jovens, adolescentes e a comunidade em geral. Além disso, colabora com o exercício da formação profissional dos acadêmicos, reforçando a cidadania e aproximando os participantes da comunidade. Em 2019, o NER deflagrou a ação Gilmar Gomes que envolveu um público total de 15.063 pessoas, divididas em 469 atividades, nas quais 172 rondonistas atuaram.

A UDESC conta atualmente (2021) com 1.849 servidores efetivos, entre professores e técnico-administrativos. A UDESC conta com 767 professores efetivos, 354 professores substitutos e 718 técnico-administrativos.

Gauvin  
JL

## CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

O curso de Bacharelado em Engenharia de Software em processo de Renovação de Reconhecimento, mantido pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC – CNPJ 83.891.283/0001 é oferecido no Campus V da UDESC no município de Ibirama – SC, situado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista, CEP 89140-000. Ibirama possui uma área total de pouco mais de 247 km<sup>2</sup> e uma população de 19.238 habitantes, cujo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,737 (IBGE, 2014). A economia da cidade é baseada nos setores agrícola, comércio, têxtil e moveleiro, composto essencialmente por pequenas e médias empresas. O Produto Interno Bruto (PIB) de Ibirama é dividido entre o setor agropecuário com R\$ 16.947.000,00, indústria com R\$ 99.260.000,00 e serviços com R\$ 162.123.000,00. A cidade de Ibirama possui 11 instituições de ensino de nível pré-escolar, 9 de nível fundamental e 4 de nível médio. A educação da cidade apresenta um Índice de Desenvolvimento da Escola Básica de 4,9 (2019), enquanto o Brasil apresenta o valor de 4,6 para o mesmo índice. A cidade ainda investe no turismo, explorando os recursos naturais da região e atraindo um número cada vez mais expressivo de visitantes. A região do Alto Vale do Itajaí, onde se encontra o município de Ibirama, possui 32 municípios e fica localizado no centro do Sul, se destaca pelas empresas da área de tecnologia e desenvolvimento de sistemas. Juntamente com as cidades de Blumenau, Joinville e Florianópolis, posiciona o estado de Santa Catarina como um polo tecnológico de destaque no cenário nacional.

O curso de Engenharia de Software foi criado pela Resolução CONSUNI nº 022/2013, que aprovou a alteração do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, que passou a ser denominado curso de Bacharelado em Engenharia de Software, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). A Resolução CONSEPE nº 033/2016 aprovou o Ajuste Curricular proposto pelo Departamento para adequar-se à Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004 – CNE, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; atualizar as bibliografias básicas e complementares da matriz curricular; e, retirar alguns pré-requisitos das disciplinas dos Projetos Integradores, para não prejudicar o andamento dos estudos dos acadêmicos, que estavam encontrando dificuldades em matricular-se nas disciplinas a partir da quarta (4<sup>a</sup>) fase, em virtudes dos pré-requisitos solicitados. E a Resolução nº 014/2021 CEG aprova o Ajuste Curricular do Curso de Engenharia de Software, em que foram incluídos conteúdos voltados à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Políticas de Educação Ambiental. Além disso, a disciplina de LIBRAS poderá ser validada como atividade complementar, algumas disciplinas tiveram alteração na metodologia e/ou exclusão de pré-requisitos. O curso obteve conceito geral 4,03 na avaliação in loco da comissão avaliadora e o reconhecimento foi publicado na Resolução CEE/SC nº 021, de 13 de junho de 2017.

O curso é ofertado na modalidade presencial com 80 vagas anuais, 40 por semestre letivo, no turno noturno, de segunda a sexta-feira, das 18h50min às 22h20min. Nas quartas, quintas e sextas fases, em virtude das disciplinas dos Projetos Integradores, são ofertadas aulas aos sábados, no período matutino, com dois (2) créditos para cada disciplina. Aos sábados as aulas ocorrem das 08h20min às 11h50min. O curso possui 3.852 horas/aula, totalizando 3210 horas relógio. O tempo para integralizar o curso é de, no mínimo, 4 anos (8 semestres) e, no máximo, de 7 anos (14 semestres). O curso não foi avaliado nas últimas edições do ENADE.

A função de coordenação de curso na UDESC é exercida pelo Chefe do Departamento e Coordenador do Colegiado Pleno do Departamento, conforme prevê o Estatuto e Regimento Geral da Universidade. O atual Chefe do Departamento de Engenharia de Software é o Professor Carlos Alberto Barth, conforme Portaria Reitoria Nº 502/2020. O referido gestor possui graduação em Ciências da Computação pela Universidade Regional de Blumenau (FURB; 1999) e mestrado em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC; 2003). Possui regime de 40 horas com Dedicação Integral (DI), atuando na UDESC desde 2010, desempenhando a Chefia de Departamento de Engenharia de Software (coordenação) há 1 ano e 10 meses. No período de 16/03/2011 a 13/02/2015 atuou como Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, conforme Portaria Reitoria 417/2011.

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, o curso de Bacharelado em Engenharia de Software do CEAVI objetiva formar profissionais aptos a produzir sistemas de software de alta qualidade. Por alta qualidade, comprehende-se softwares produzidos aplicando-se técnicas, métodos e ferramentas que permitam produzi-los com propriedades ergonômicas, funcionais, manuteníveis, seguros e de alto desempenho para as diversas áreas de negócio. Espera-se alcançar este objetivo por meio de uma formação que permita ao egresso desempenhar com plenitude suas atribuições profissionais com base em quatro pilares: competência técnica, multidisciplinaridade, postura ética e comportamento empreendedor.



## CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO

Objetiva-se então que o perfil adquirido pelo egresso ao longo do curso o capacite para o atendimento de uma demanda nacional e principalmente regional, de modo que este possa se integrar ao mercado de forma plena e atuando nas diversas áreas do mercado de software. Os princípios que norteiam a formação profissional determinam as finalidades do curso como sendo as seguintes: Formação técnica e profissionalizante sólidas, gerando competência em área de computação e engenharia de produção; Formação multidisciplinar abrangente, qualificando o acadêmico a interagir com as diversas áreas de negócio onde a tecnologia de software se insere, fortalecendo o seu espírito empreendedor; Formação humanística consistente, estimulando a ética profissional, a gerência de equipes e a liderança; Corpo docente movido pelo objetivo de obter excelência no ensino das práticas da Engenharia de Software. Como objetivos específicos busca do egresso as seguintes atribuições: Desenvolver a capacitação técnica do acadêmico sob o foco qualitativo da produção de software, de modo que esteja apto a atuar em um mercado exigente e altamente competitivo; Associar a isto um perfil multidisciplinar, capacitando o acadêmico a compreender áreas de negócio com os quais os sistemas informatizados interagem; Fomentar o trabalho interdisciplinar como forma de concretizar o perfil multidisciplinar do acadêmico, apresentando-o a uma perspectiva realística da produção de software; Estimular o comportamento empreendedor do acadêmico; Estimular a formação humanística do acadêmico, capacitando-o a interagir com o capital humano; Atender a uma demanda crescente por profissionais capacitados a compreender de forma ampla o processo de produção de software de alta qualidade.

Apoiado nos quatro pilares - competência técnica, multidisciplinaridade, postura ética e comportamento empreendedor -, o curso de Bacharelado em Engenharia de Software pretende contribuir na formação de um perfil profissional diferenciado. Esse profissional deve ter a capacidade de se adaptar às exigências do mercado, capaz de interagir com os elementos humanos e tecnológicos de forma harmoniosa. A formação técnica permitirá ao acadêmico desenvolver competências em área de computação, especificamente no que diz respeito às práticas da Engenharia de Software. Será conhecedor das técnicas formais e paradigmas que possibilitam o projeto e desenvolvimento de sistemas de software, estando apto a especificar e construir componentes de software, bem como desempenhar atividades diversas ligadas ao gerenciamento de projetos. O Bacharel em Engenharia de Software deverá nutrir sempre uma visão qualitativa do processo de software, ou seja, deverá estar habilitado a produzir componentes de software de alta qualidade. Para isso, deverá ser conhecedor dos paradigmas e das técnicas que possibilitam projetar, especificar e construir componentes de software que cumpram de forma precisa requisitos pré-estabelecidos. Possuirá raciocínio lógico e analítico treinado. Desenvolverá soluções de software ao mesmo tempo em que promoverá busca constante de atualização tecnológica, buscando também contínuo aperfeiçoando de suas práticas profissionais.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, conforme Portaria CEAVI/DG nº 008/2022, é composto pelos seguintes professores: Carlos Alberto Barth (Presidente); Fernando dos Santos; Marília Guterres Ferreira; Pablo Schoeffel. O presidente do NDE possui titulação de mestrado e os demais membros são doutores, todos com 40 horas com dedicação integral. O tempo de permanência sem interrupção dos integrantes do NDE é o seguinte: Carlos, 5 anos; Fernando, 3 anos e 2 meses; Marília, 2 anos e 2 meses; Pablo, 1 ano e 9 meses.

O Departamento de Engenharia de Software possui 13 professores efetivos, sendo 7 professores Doutores e 6 Mestres. Possui, atualmente, 4 professores colaboradores, sendo todos Mestres. Atualmente 2 professores efetivos do Departamento estão afastados para Curso de Doutorado. Considerando os 17 professores que lecionam atualmente no curso, 13 professores possuem regime integral de 40 horas e 4 professores substitutos, todos estes últimos enquadrados como horistas. Desta forma, o corpo docente do curso em 2022/1 apresenta as seguintes estatísticas: doutores, 35,30%; mestres, 64,70%; tempo integral, 76,47%; horistas, 23,53%.



# SÍNTESE PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO

No processo de renovação do reconhecimento do Curso de Engenharia de Software oferecido pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) no Campus V, situado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista, Ibirama. O referido endereço está de acordo com o local de oferta especificado no ofício de designação. Inicialmente a comissão realizou uma reunião com os gestores que fizeram uma apresentação institucional descrevendo a forma de funcionamento e a estrutura administrativa da instituição, na sequência foi realizada as demais reuniões com coordenação de curso, CPA e CSA. Na sequência a comissão fez uma visita detalhada às instalações físicas, salas de aula, laboratórios, banheiros, secretarias, sala de professores, salas de reuniões e ambientes de apoio aos estudantes. No momento da visita às instalações, a comissão conversou com os funcionários técnico-administrativos. No final da tarde e início da noite a comissão realizou a reunião com o NDE, docentes e discentes.

Para execução dos trabalhos, a Universidade disponibilizou à Comissão de Avaliação instituída pela Portaria CEE/SC nº 0141/2022 os seguintes documentos: PDI UDESC 2022 – 2026; Projeto Pedagógico Institucional – 2015, Projeto Pedagógico do Curso – 2012, Arquivos digitais referentes aos documentos dos docentes conforme necessidade da comissão providenciada pelo Diretor do Ensino do Campus durante avaliação in loco, Site das Plataformas de Estágios da UDESC, Listagem do Alunos em Estágio, Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Departamento de Engenharia de Software, Cronograma das Bancas de TCC, Site do Espaço do Calouro, Site do Serviço de Apoio ao Estudante, Site dos Projetos de Monitoria, Site de Estágio da UDESC, Site do Serviço de Psicologia para Acadêmicos da UDESC do Alto Vale, Site da Atlética da CEAVI, Site de Intercâmbios Nacionais e Internacionais da UDESC, Relatório de Síntese das Ações Realizadas pela CSA – Anual, Atas Comissão Setorial de Avaliação, - Atas NDE do Curso de Engenharia de Software, Site dos Laboratórios Virtuais, Site do Ambiente Virtual de Aprendizagem, Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução nº 019/2011 – CONSEPE) e (Resolução nº 014/2018 – CONSEPE), Portarias e Atas diversas; entre outros documentos.

Para a solução das diligências e verificar as especificidades do despacho saneador e o cumprimento das recomendações, referentes ao Relatório de Reconhecimento em 2017, foi apresentado pela Direção o FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE AJUSTE CURRICULAR, onde este apresentou a diligência referente à titulação do corpo docente possuir dois professores substitutos com somente graduação, sendo neste processo de Renovação tal diligência sanada, pois 100% de seus Docentes possuem stricto sensu; Outro ponto a ser observado seria a divergência na carga horária mínima por exceder ao máximo de 20% destinados às atividades complementares e estágio obrigatório, onde neste processo de renovação esta carga horário ficou dentro do 20%, ficando de acordo a legislação. Outra diligência foi referente a Docentes possuem stricto sensu; Outro ponto a ser observado seria a divergência na carga horária mínima por exceder ao máximo de 20% destinados às atividades complementares e estágio obrigatório, onde neste processo de renovação esta carga horário ficou dentro do 20%, ficando de acordo a legislação. Outra diligência foi referente a complementares e estágio obrigatório, onde neste processo de renovação esta carga horário ficou dentro do 20%, ficando de acordo a legislação. Outra diligência foi referente a complementares e estágio obrigatório, onde neste processo de renovação esta carga horário ficou dentro do 20%, ficando de acordo a legislação. Outra diligência foi referente a Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Estes conteúdos serão trabalhados, especificamente, nas disciplinas de Ética, Computador e Sociedade como conteúdo, e nos Projetos Integradores e TCC como proposta de trabalhos e projetos.

O Curso não possui CPC, pois os Cursos de Bacharelado de Engenharia de Software até o momento não realizam ENADE, atualmente possui o CC conforme a avaliação de Reconhecimento de curso em 2017 com a nota 4,03.

De posse de todas as informações coletadas nas reuniões e visitas, juntamente com as informações disponibilizadas pela IES a comissão iniciou o preenchimento do formulário contendo três dimensões (didático pedagógico, corpo docente, instalação física) e também os requisitos legais e normativos, avaliando cada indicador de cada dimensão justificando a nota atribuída.

<b>EM ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>CONCEITO FINAL</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>4,00</b>	<b>Muito bom</b>
<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>4,44</b>	<b>Muito bom</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,89</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CONCEITO GERAL</b>	<b>4,14</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>4,00</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.1. Políticas institucionais no âmbito do curso</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.2. Objetivos do curso</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.3. Perfil profissional do egresso</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.4. Estrutura curricular (Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005)).</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.5. Conteúdos curriculares</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.6. Metodologia</b>	<b>3</b>	<b>Suficiente</b>
<b>1.7. Estágio curricular supervisionado (Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN)).</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica (Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos).</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>

<b>1.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática (Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos).</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.10. Atividades complementares (Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN)).</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.11. Trabalhos de conclusão de curso (TCC) (Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN)).</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.12. Apoio ao discente</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.14. Atividades de tutoria Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.15. conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria. Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.16. Tecnologias de Informação e comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "Paulo".

<b>1.17. Ambiente virtual de Aprendizagem (AvA). Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.18. Material didático (NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC).</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>1.20. Número de vagas</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>1.21. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para licenciaturas (NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC).</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (sus) (Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS).</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde (Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS).</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>1.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas (Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos).</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Raquel".

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 01

1.1 As Diretrizes Intitucionais constantes no PDI no capítulo 3 item 3.5 (ensino, pesquisa e extensão) estão claramente evidenciadas no PPC do Curso do Bacharelado em Engenharia de Software. Na parte relacionada ao ensino está clara a preocupação com a adequação entre teoria e prática e as habilidades a serem desenvolvidas para o perfil do egresso desejado. Na parte de pesquisa o curso deixa claro tem buscado relacionar seus projetos com problemas da sociedade. A parte da extensão também ficou evidenciada com os projetos desenvolvidos pela instituição.

estão em consonância com o perfil do egresso definido no PPC. Também estão muito bem conectados com as demandas atuais no tocante as práticas de inovação e empreendedorismo por meio do Escritório Modelo e participação no Ecossistema de Inovação Regional. 1.2 Os objetivos descritos no PPC do Curso

capacidade de se adaptar as exigências do mercado, sendo capaz de interagir com elementos humanos e tecnológicos de forma harmoniosa", está bem alinhado com as competências a serem desenvolvidas pelo discente. O acadêmico tem uma formação técnica bem robusta substanciada por meio do Cálculo, Qualidade e Computação. O

1.4 A estrutura curricular apresentada no PPC está muito bem composta seguindo a RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de bacharelado e licenciatura em Computação. Cabe também ressaltar que serviram para definição das diretrizes curriculares documentos como SWEBOk e o GSWE2009 e o Curriculum Guidelines for Undergraduate Degree Programs in Software Engineering.

1.5 As composições dos conteúdos curriculares com carga horária de 3.210 horas vão ao encontro do que preconizam as DCNs constantes na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. Os conteúdos estão bem adequados as referências bibliográficas adequadas. Para a abordagem dos temas como da educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena foi identificada a disciplina de Ética, Computador e Sociedade engloba. Sobre os temas de Educação Ambiental e Educação sobre Direitos Humanos não foi verificado a inclusão destes temas nas ementas das disciplinas. Sobre temas que induzem o contato com conhecimento recente e inovador destaca-se a disciplina de Empreendedorismo.

1.6 A metodologia, constante no PPC, está descrita de forma sucinta podendo ser mais detalhada para estar adequada ao desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas, e dás estratégias de aprendizagem. Verifica-se a existência de Projetos Integradores I, II e III com 60 horas cada. Esse projeto relacionam a teoria com a prática.

1.7 O curso de Bacharelado em Engenharia de Software possui um disciplina específica, o estágio curricular supervisionado (468 horas/26 créditos). O estudante poderá ser desenvolvido após a conclusão integral (com aprovação) de todas as disciplinas até a 5ª fase, inclusive desta. O estágio será orientado por professor com conhecimento na área de conhecimento do estágio. A avaliação do estágio será feita por meio de acompanhamento dos relatórios parciais a serem desenvolvidos pelo acadêmico em

atividades complementares são obrigatórias com uma carga horária mínima de 306 horas/aula ou 17 créditos e sendo cumpridas e regulamentadas de acordo com a Resolução Nº 026/2012 CONSEPE.

1.10 Está bem apresentando no PPC do curso que as

Paulo

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 01 (CONTINUAÇÃO)

1.11 O PPC apresenta claramente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dividido em duas disciplinas, TCC 1 e 2, a serem cursadas 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup>. Fases semestre no sendo o primeiro 30 horas e o segundo 75 horas, Em ambas a as disciplinas existe a orientação de um professor orientador voltado questões de tecnologias, e o professor focado nas questões metodológicas. O TCC é momento muito importante da formação acadêmica e muito fortemente evidenciado.

1.12 Quanto ao apoio ao discente, foi verificado durante as visitas no local e nas reuniões com diversos setores da universidade, que a IES realiza apoio psicológico realizado através de 2 psicólogos contratadas para o centro e que situações mais complexas é acionado o NUAPE que fica na Campos da FAED em Fpolis. São oferecidos diversos Projetos e ações visando o acolhimento dos acadêmicos como por exemplo o Prafe: destinado a estudantes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, Bolsas de Apoio Discente, Bolsas de Extensão, e o Programa de Mobilidade Estudantil – PROME, e o Serviço de Apoio ao Estudante – SAE.

1.13 Nas visitas e reuniões de Avaliação - CSA. A CSA tem sua constituição, funcionamento e competências definidas pela Resolução nº 065/2018 - CONSUNI. Dentre as suas atividades, atua na coordenação da avaliação institucional da UDESC. Com mandato de três anos, os membros da CSA desenvolvem ações que visam a divulgação e participação da comunidade acadêmica na AI. A Autoavaliação é divulgada no site da instituição.

1.14 Nas reuniões com os docentes e discentes ficou evidente que a UDESC e curso utilizam amplamente os recursos de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma que puderam manter o processo de ensino

aprendizagem mesmo em tempos de pandemia.

1.15 Para divulgação de cronograma de aulas e planos de ensino PEAs. Para o AVA, o ambiente virtual de aprendizagem, usam o TEAMS – Microsoft e Plataforma Moodle para

interação assíncrona extraclasse com o acadêmico, entre outras ferramentas 1.16 Conforme especificado no PPC do curso, o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem é feito através de avaliações periódicas para cada disciplina. Além disso, temos os projetos integradores (PIN1, PIN2 e PIN3) como um grande marco do

acompanhamento da formação do aluno. Com base na Resolução nº 003/2013 estabelece as normas e fixa os prazos para avaliações do processo ensino-aprendizagem.

1.17 O corpo docente utiliza a plataforma SIGA- Sistema de Gestão Acadêmica diversas formas de avaliação, que podem incluir provas escritas, seminários, relatórios, trabalhos, projetos, etc. Abordando aspectos teóricos e/ou práticos da disciplina, sendo

no mínimo duas avaliações, e no caso de média abaixo de 7,0 vai para Exame. 1.18 O Curso disponibiliza 40 vagas a cada semestre. Este número está de acordo com a infraestrutura biblioteca, salas de aula, etc ofertada no campus. O número de vagas

também está adequado ao tamanho do seu corpo docente que é composto por (17 Professores 13 Concursados e 4 Substitutos).

*Paulo*

*[Assinatura]*

<b>EM ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>CONCEITO FINAL</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>4,00</b>	<b>Muito bom</b>
<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>4,44</b>	<b>Muito bom</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,89</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CONCEITO GERAL</b>	<b>4,14</b>	<b>Muito bom</b>
<b>2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL</b>	<b>4,44</b>	<b>Muito bom</b>
<b>2.1. Núcleo docente Estruturante – NDE</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>2.2. Atuação do coordenador</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>2.3. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>2.4. Regime de trabalho do coordenador de curso (Aplicação exclusiva aos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação)</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>2.5. Corpo docente: titulação</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>2.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>2.7. Experiência profissional do docente (Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura)</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>

Paulo S. S.

<b>2.8. Experiência no exercício da docência na educação básica (Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>2.9. Experiência no exercício da docência superior</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>2.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância (NSA para cursos totalmente presenciais)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>2.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância (NSA para cursos totalmente presenciais)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>2.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente</b>	<b>5</b>	<b>Excelente</b>
<b>2.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (NSA para cursos totalmente presenciais)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>2.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016))</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>2.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016))</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica</b>	<b>2</b>	<b>Insuficiente</b>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo R.", is located in the bottom right corner of the page.

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 02

2.1 O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de+ A47 Bacharelado em Engenharia de Software, conforme PORTARIA INTERNA UDESC ALTO VALE - DG N. 008/2022 – De 17/3/2022, é composto por 4 membros ao invés de 5 conforme a Resolução nº 1 de 17 de junho de 2010 CONAES pelo motivo da uso da RESOLUÇÃO Nº 019/2011 – CONSEPE a nível institucional da UDESC que em seu CAPÍTULO II Da composição Art. 3º, a qual está sendo revista pelo CONSEPE: Prof. MSc. Carlos Alberto Barth (Presidente), Prof. Dr. Fernando dos Santos, Profa. Dra. Marília Guterres Ferreira, Prof. Dr. Pablo Schoeffel. Sendo que todos possuem titulação em nível de p+A47os-2022, apresentam assuntos de gestão do curso como plano de ensino, relatório da CPA e reformulação e atualização da matriz curricular do curso. Na reunião com os professores foi possível identificar a sinergia de trabalho de todos em prol da qualidade do curso e sua importância na região. Desta forma, concluiu-se que a atuação do NDE implantado é muito boa considerando a concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2 A função de coordenação de curso na UDESC é exercida pelo Chefe do Departamento e Coordenador do Colegiado Pleno do Departamento, conforme prevê o Estatuto e Regimento Geral da Universidade. O atual Chefe do Departamento de Engenharia de Software é o Professor Msc Carlos Alberto Barth, conforme Portaria

Portaria Reitoria n° 502, de 21/07/2020 - Designação Chefia de Departamento e a Vice Coordenação Profª. Dra Marília Guterres Ferreira, conforme site da IES. O coordenador possui formação em graduação em Ciências da Computação pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (1999) e mestrado em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003). Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Arquitetura de Sistemas de necessidades administrativas e pedagógicas do curso de bacharel em Engenharia de Software. Com relação à representatividade nos colegiados superiores, verificou-se que o coordenador é excelente considerando a gestão+A83 do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.4 O Coordenador possui 40 horas com Dedicação Integral, sendo 22 horas na administração do Departamento e coordenação do Curso de Bacharelado de Engenharia de Software, 10 horas em atividades de ensino graduação, 6 horas em atividades pedagógicas e 2 horas em atividades de extensão conforme Plano de Ocupação Docente do Curso – POD 2022/1. A relação entre o número de vagas anuais autorizadas (80) e as horas semanais dedicadas à coordenação (22) é de 3,6, o que atende de forma excelente ao indicador em análise.

2.5 Departamento de Engenharia de Software conforme PLANO DE OCUPAÇÃO DOCENTE - POD 2022/1 possui 13 professores efetivos, sendo 11 com DI e 4 Substitutos, no total 17 docentes. Efetivos temos 6 Doutores e 7 Mestres, e do Substitutos 4 Mestres. Assim em 2022/1 o corpo docente do curso apresenta: 6 doutores, 35,30%; 11 mestres, 64,70%; tempo integral, 76,47%; horistas, 23,53%.

Portanto, o Corpo Docente do Curso apresenta 100% dos seus professores com formação stricto sensu, o que atende de forma excelente o indicador em análise.

*Carvalho*  
*SC*

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 02 (CONTINUAÇÃO)

- 2.6 Conforme Plano de Ocupação Docente do curso - DPO 2022/1 e Plano de Trabalho Individual – PTI podemos confirmar que em 2022/1 o corpo docente do curso apresenta 13 professores efetivos, sendo 11 com DI e 4 Substitutos, no total 17 docentes, com tempo integral, 76,47% e horistas, 23,53%.  
o currículum Lattes e os documentos dos professores disponibilizadas pela Instituição, constatou-se que 100% dos docentes apresentam pelo menos 2 anos de experiência profissional fora do magistério. Desta forma, o corpo docente do curso atende de forma excelente ao indicador.
- 2.7 Ao analisar o currículum Lattes e os documentos dos professores disponibilizadas pela Instituição, constatou-se que 100% dos docentes apresentam 3 anos para mais de experiência de magistério superior. Desta forma, o corpo docente do curso atende de forma excelente ao indicador.
- 2.8 Ao analisar o currículum Lattes e os documentos dos professores disponibilizadas pela Instituição, constatou-se que 100% dos docentes apresentam 3 anos para mais de experiência de informações e documentos, como portarias e atas, o Colegiado do Departamento do Curso de Engenharia de Software está implantado e operacionaliza suas atividades conforme Regimento Geral da UDESC. Foi possível identificar através das atas publicadas no site da IES no espaço de reuniões de departamento de engenharia de software que o Colegiado se reúne mensalmente para deliberações e encaminhamentos e atua efetivamente. O Colegiado Pleno é composto pelos professores efetivos do Departamento, por um representante dos técnicos e por representante discentes, conforme Seção VIII, Subseção I Art 45 do Estatuto da UDESC. As atribuições destes são determinadas conforme Regimento Geral da UDESC na Seção V Dos Departamentos Art. 77. Desta forma, o funcionamento do Colegiado do Departamento está regulamentado e institucionalizado de maneira excelente com relação à representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
- 2.12 De acordo com as tecnológicas, conforme relatório de produtividade docente disponibilizado pelo Diretor de Ensino durante a avaliação in loco, constatou-se que dos 17 docentes, apenas 3 apresentaram produções nos últimos 3 anos, ou seja, 17,64% possuem publicação. Isto significa, mais de 50% dos docentes não possuem produção nos últimos 3 anos, atendendo de forma insuficiente o indicador em análise.
- 2.16 Ao analisar a produção científica, cultural, artística ou

James

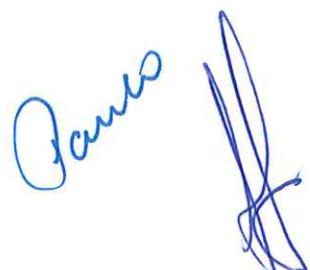
SS

EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	ÍNDICE	CONCEITO FINAL
<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>4,00</b>	<b>Muito bom</b>
<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>4,44</b>	<b>Muito bom</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,89</b>	<b>Suficiente</b>
<b>CONCEITO GERAL</b>	<b>4,14</b>	<b>Muito bom</b>
<b>3. INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,89</b>	<b>Suficiente</b>
3.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral	4	Muito bom
3.2. Espaço de trabalho para o coordenador	3	Suficiente
3.3. Sala coletiva de professores (NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso)	3	Suficiente
3.4. Salas de aula (NSA pra cursos a distância que não preveem atividades presenciais na sede)	4	Muito bom
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática	4	Muito bom
3.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC )	4	Muito bom
3.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC )	4	Muito bom
3.8. Laboratórios didáticos de formação básica (NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC. Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição))	0	NÃO SE APLICA

<b>3.9. Laboratórios didáticos de formação específica (NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC. Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição))</b>	<b>4</b>	<b>Muito bom</b>
<b>3.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCN. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>3.11. Laboratórios de habilidades (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>3.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>3.13. Biotérios (Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>
<b>3.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística) (NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC)</b>	<b>0</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo JF".

3.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais (Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos)	0	NÃO SE APLICA
3.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) (Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos)	5	Excelente
3.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) (Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas)	0	NÃO SE APLICA
3.18. Ambientes profissionais vinculados ao curso (Exclusivo para cursos a distância com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais. Indicador exclusivo aos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso)	0	NÃO SE APLICA



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Oscar" followed by a stylized surname.

## RELATO GLOBAL DA DIMENSÃO 03

3.1 A sala de trabalho dos professores de Tempo Integral é compartilhada entre todos no formato de mesas com equipamentos onde todos estão voltados de frente para todos, gerando uma maior interatividade, apresenta disponibilidade de equipamentos de informática, dimensão, acústica, limpeza., iluminação adequados e espaço privado para atendimento individual. Os Professores Substitutos que são horistas possuem uma mesa para cada dois docentes, na mesma sala com os de tempo Integral. Atualmente existe um novo prédio que está em término de construção e ajustes para novas instalações da sala de Professores em tempo integral. 3.2 O espaço para o coordenador do curso em término de construção e ajustes para novas instalações da sala de individual de coordenação.

3.3 A sala de professores implantada é a mesma sala de Professores muito mais adequada.

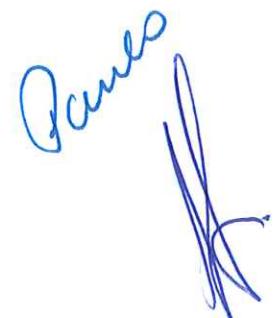
3.4 As salas de aulas implantadas e as novas do prédio que está sendo terminado são adequadas para a quantidade de alunos por turma, possui projetores multimídia fixos, boa iluminação, climatização, quadro de vidro e tela de projeção. 3.5 Os laboratórios de 1 ao 5, usados por todos os três cursos do Centro, são reservados conforme demanda das aulas, sendo totalmente suficientes para as aulas práticas do curso. Os computadores são bons e podem ser acessados pelos estudantes em outros horários. As máquinas possuem configuração adequadas para as atividades do curso. Em conversa com os alunos somente falta organização na instalação dos recursos de software necessários para a execução adequada das aulas, onde muitas vezes atrapalha o desempenho do Professor e o aprendizado dos alunos. Estes são climatizados, iluminados, com projetores multimídia fixos, acesso à internet, câmeras giratórias, alto falante, lousa digital e regras de utilização dos mesmos. A UDESC possui a Instrução Normativa que regulamenta o uso apropriado dos recursos de Tecnologia da Informação sobre a política de uso de Softwares Livres no âmbito da UDESC, promovendo a proteção dos usuários, dos equipamentos e da própria administração do sistema. Ainda a Instrução Normativa que dispõe acompanhamento e das ações preventivas, corretivas e preeditivas, tendo os relatórios atualizados.

3.6 A bibliografia básica do curso atende de forma excelente, apresentando três títulos exigidos por unidade de aprendizagem em uma quantidade média em torno de 5 a mais exemplares por vaga autorizada. O acervo é gerenciado pelo software Pergamum, está devidamente catalogado e tombado pelo patrimônio da universidade.

3.7 A bibliografia complementar está disponível e todas as unidades curriculares apresentadas no PPC via formulário para elaboração de processos de ajustes curricular e possuem, no mínimo, 5 títulos a mais com uma média de 5 a 6 exemplares físicos para cada. Possui a biblioteca Digital Minha Biblioteca. Os periódicos especializados estão disponíveis, indexados e correntes, sob a forma virtual por meio da assinatura do Portal de Periódicos da Capes.

3.9 Os laboratórios didáticos especializados são: laboratório de informática 1 (18 computadores), laboratório de Informática 2 e 3 (26 computadores cada), laboratório de Informática 4 e 5 (12 computadores cada). A estrutura de laboratórios especializados atende parcialmente considerando a quantidade de equipamentos e vagas autorizadas.

3.16 O Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEP/UDESC, é um órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Reitor, e devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, em conformidade às Resolução 466/2012/CNS/MS e Resolução 510/2016/CN/MS.

*Janete*  


## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

**Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal e normativo por parte da instituição para que o MEC, de posse dessa informação, possa tomar as decisões cabíveis.**

ORDEM	DISPOSITIVO LEGAL	ORDEM			OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	NSA	
1	Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, de 11/05/2006; Resolução CNE/CPNº1/2021).			X	A Comissão deverá emitir parecer indicando se o curso atende à carga horária mínima prevista no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.
	Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia).				A Comissão deverá emitir parecer indicando se o curso atende à




2	Resolução CNE/CP Nº 1 /2011 (Letras). Resolução CNE/CP Nº 2/2019 (Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)).	X		carga horária mínima prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou na legislação vigente.
---	---	---	--	---

*Paulo*  
*[Signature]*

ORDEN	DISPOSITIVO LEGAL	A IES ATENDE AO DISPOSITIVO LEGAL EM ANÁLISE?			OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	NSA	
3	Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial) e Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). (LICENCIATURAS)	X			<p><b>A Comissão deverá emitir parecer indicando se o curso atende ao tempo de integralização conforme previsto na legislação vigente.</b></p>
4	Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos	X			<p><b>Este indicador deverá ser substituído por uma declaração do mantenedor e do dirigente da mantida assumindo integral e total responsabilidade de cumprimento da legislação prevista neste indicador, respondendo civil e criminalmente. Essa declaração, devidamente registrada em</b></p> <p style="text-align: right;"><i>Quando</i></p> <p style="text-align: right;"></p>

Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº  
7.611/2011 e na Portaria Nº  
3.284/2003.

cartório, deverá ser encaminhada  
pela mantenedora e mantida no  
momento do protocolo do  
processo no CEE/SC. A  
**DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA**  
**MESMO TENDO ACESSIBILIDADE.**

*Paulo*

*[Signature]*

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE OS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

O curso de Bacharel em Engenharia de Software atende a legislação de carga horária mínima e Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Possui uma carga horária 3852 h/aula que equivale a 3210 h/relógio, integralizando em 4 anos (8 semestres) no mínimo, e no máximo 7 anos (14 semestres) conforme PPC. Quanto as condições de acessibilidade a IES apresentou uma declaração de cumprimento destas conforme disposto CF/88, art. 205,206 e 208, na NBR 9050/2004 da ABNT, na lei nº 10.098/2000, nos decretos nº 5296/2004, nº 6949/2009, nº 7611/2011 e na portaria nº 3284/2003. Tal declaração datada de 18 de maio de 2022, assina por Jaison Ademir Sevegnani, durante a visita as dependências da IES pode confirmar tais condições de acessibilidade.

A comissão

Jaison  
Sevegnani



# RESUMO GERAL DA AVALIAÇÃO IN LOCO

<b>CONCEITO GERAL</b>	<b>4,14</b>	<b>Muito bom</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	<b>4,00</b>	<b>Muito bom</b>
<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>4,44</b>	<b>Muito bom</b>
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>3,89</b>	<b>Suficiente</b>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IN LOCO

A Comissão de avaliação designada por meio da Portaria nº 019/2022/CEE/SC, constituída pelos professores Paulo Marcondes Bousfield e Sérgio Murilo Schutz, realizou a avaliação do Curso Bacharelado em Engenharia de Software da modalidade presencial com carga horária total de 3852 h/a equivalente a 3210 h/relógio. O Curso possui autorização para oferta de 80 vagas anuais, distribuídas no turnos noturno, com integralização mínima de 8 semestres e limite máximo de conclusão de 14 semestres. A Coordenação é exercida pelo Professor Carlos Alberto Barth, cujo qual possui graduação e mestrado em Ciência da Computação, bem como é docente na Instituição desde 19/02/2010 e é responsável pela gestão do Curso conforme Portaria Reitoria nº 502, de 21/07/2020. O Curso foi autorizado pelo Conselho Universitário da UDESC em 4 de julho de 2013 por meio da Resolução CONSUNI nº 22/2013, iniciando suas atividades em 2014.1. O Curso é oferecido atualmente no Campus IV pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, na Rua Getúlio Vargas, nº 2822, Bela Vista, Ibirama. Em 2017 passou por Reconhecimento de curso conforme a portaria CEE/SC nº 001/2017. Para efeitos deste processo de avaliação, a visita in loco realizada em 19 e 20/05/2022 apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões que compõem o presente instrumento de avaliação:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica: Nota 4,00;

Dimensão 2 - Corpo Docente: Nota 4,44;

Dimensão 3 - Infraestrutura: Nota 3,89.

Em relação às dimensões analisadas destacamos conforme descrito a seguir:

Apresenta o atendimento dos apontamentos do Relatório de Reconhecimento de 2017, a construção do novo prédio com uma excelente infraestrutura sendo finalizada para uso, um novo quadro de docentes excelentes, novos ajustes na matriz curricular para um novo PPC.  
Requisitos Legais: Todos os requisitos legais foram cumpridos.

Considerando, portanto, a proposta do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software em renovação alcançou conceito final 4,14, atendendo muito bem, os referenciais de qualidade dispostos neste Instrumento de Avaliação, assim como na legislação vigente e nas orientações e diretrizes do Ministério da Educação e do Conselho Estadual

Com